



Regulamento do Concurso para Dinamizadores da Universidade Jovem - 2025

ABERTURA DO CONCURSO

As candidaturas para dinamizadores das oficinas da Universidade Jovem 2025 serão realizadas através do preenchimento do formulário de candidatura e respetivo envio do curriculum vitae e outros documentos que se considerem relevantes.

1. ADMISSÃO AO CONCURSO E CRITÉRIOS DE SÉRIACÃO E SELEÇÃO

1.1. Objetivo

O concurso para dinamizador da Universidade Jovem tem como objetivo principal o estabelecimento de um corpo de dinamizadores encarregados de acompanhar e dinamizar os projetos pedagógicos sob responsabilidade e supervisão dos docentes da UMAIA e IPMAIA, entre 30 de junho e 25 de julho, nos dias úteis entre as 08h30m e as 18h30m, no quadro do projeto “Universidade Jovem”. Será aberto o concurso para as atividades que integrarão a edição de 2025.

1.2. São pré-requisitos de acesso ao concurso:

- 1.2.1. Ser estudante da UMAIA ou IPMAIA;
- 1.2.2. Frequência no ensino superior, sem qualquer processo disciplinar académico;
- 1.2.3. Capacidade de bom relacionamento interpessoal, particularmente no que diz respeito à orientação de grupos de jovens;

Condição preferencial de seleção: A adequação da motivação pessoal, tal como expressa na carta de motivação exigida, aos objetivos do projeto da Universidade Jovem

2. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA; MECANISMOS E CALENDÁRIO DO CONCURSO

2.1. O processo de candidatura, que será exclusivamente ‘on-line’, constará de:

2.1.1. Preenchimento de formulário disponível em:

<https://www.umaia.pt/pt/eventos/ujovem/candidatura-dinamizadores> o qual deve anexar os seguintes documentos:

- Curriculum vitae, preferencialmente no modelo europeu;
- Carta de apresentação/motivação.

Nota: Todos estes elementos são obrigatórios, e o não enviar (anexar) qualquer um deles poderá provocar a exclusão do concurso. A prestação de falsas declarações dará lugar, para além da exclusão do concurso, aos procedimentos disciplinares e legais vigentes.

2.2. Calendarização

O concurso geral abre para todas as atividades elegíveis e respetivas semanas de execução, e os candidatos admitidos a concurso serão selecionados como efetivos ou suplentes. Este número é



Regulamento do Concurso para Dinamizadores da Universidade Jovem - 2025

determinado pela direção da Universidade Jovem em função do número de alunos inscritos em cada atividade. Os candidatos não selecionados para as vagas existentes integrarão uma lista ordenada de suplentes e poderão ser chamados posteriormente, no caso de abertura de vaga.

No caso de as vagas não serem preenchidas, poderá existir uma segunda fase do concurso (ou concurso para necessidades residuais) em condições a definir posteriormente.

O concurso realizar-se-á de acordo com as seguintes datas:

Candidaturas: 01 de abril a 20 de abril de 2025

Seriação: 21 de abril a 02 de maio de 2025

Formação para os selecionados: 05, 07, 08 e 09 de maio de 2025

3. PARÂMETROS DE SERIAÇÃO

Todos os candidatos devem ser alvo de classificação de acordo com os parâmetros seguintes:

3.1. Áreas de formação (AF). Os avaliadores devem recorrer a uma escala de 3 pontos:

- 3.1.1. Deve ser atribuído o valor 1 se os avaliadores consideram que a área de formação do candidato só marginalmente se relaciona com as áreas científicas dos projetos e oficinas;
- 3.1.2. Deve ser atribuído o valor 2 se os avaliadores consideram que a área de formação do candidato é cientificamente satisfatória para o desenvolvimento dos projetos e oficinas;
- 3.1.3. Deve ser atribuído o valor 3 se os avaliadores consideram que a área de formação do candidato é cientificamente relevante para o desenvolvimento dos projetos e oficinas;
- 3.1.4. A decisão sobre a relevância das áreas para a atividade proposta é da exclusiva responsabilidade dos avaliadores.

3.2. Experiência em projetos similares (EP)

O avaliador deve recorrer a uma escala de 3 pontos:

- 3.2.1. Deve ser atribuído o valor 1 se o candidato tem experiência em projetos com crianças ou jovens adolescentes, embora com cariz diferente dos da Universidade Jovem (por exemplo, catequista);
- 3.2.2. Deve ser atribuído o valor 2 se o candidato tem experiência em projetos similares (exemplo, monitor em férias desportivas, num parque biológico);
- 3.2.3. Caso o candidato tenha experiência nos dois tipos de projetos referidos em a) e b) terá a classificação de 3.

3.3. Classificação Final

Os candidatos serão seriados de acordo com a soma da classificação obtida nos três Parâmetros (AF +EP).



Regulamento do Concurso para Dinamizadores da Universidade Jovem - 2025

4. FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO - ENTREVISTA

Para finalizar o processo de candidatura, poderá ser realizada uma breve entrevista com o(s) dinamizador(es) seriado(s) para averiguar se, de facto, o perfil do(s) mesmo(s) corresponde às exigências do programa da Universidade Jovem.

A entrevista é conduzida pelos avaliadores, com as questões por eles consideradas relevantes. Este elemento de avaliação final, devidamente fundamentado, poderá ser fator de exclusão do candidato, que será substituído pelo elemento seriado imediatamente na posição seguinte, que deverá, então, ser também alvo de entrevista. Em caso de empate na pontuação obtida com base na análise curricular, o resultado da entrevista funcionará como desempate.

5. FORMAÇÃO DE DINAMIZADORES DA UNIVERSIDADE JOVEM

Todos os selecionados terão de frequentar a Formação de Dinamizadores da Universidade Jovem. A formação terá a duração de 16 horas e incluirá os seguintes temas fundamentais:

- Primeiros Socorros;
- Relações Interpessoais e Gestão de Conflitos;
- Atividades e dinâmicas de Grupo;
- Logística e Organização.

A formação decorrerá durante a semana académica nas instalações do Campus da Maiêutica.

A formação é obrigatória e implica um aproveitamento positivo.

6. AVALIADORES

A comissão de avaliação dos dinamizadores para cada atividade é formada pela direção e coordenação da Universidade Jovem, podendo incluir elementos de júri indicados pela mesma direção.

7. RECLAMAÇÕES

As reclamações devem ser dirigidas à direção da Universidade Jovem, não podendo obstar à realização das atividades.